DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

C O N S E L H O S U P E R I O R

ATA DA CENTESIMA VIGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2022/2024- REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30.04.2024), sob a Presidência da Defensora Pública-Geral Dra. Maria Madalena Abrantes Silva o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presentes o Subdefensor Público-Geral institucional Dr. Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho, participando presencialmente as Conselheiras Maria de Fátima de Souza Dantas, Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues e Ryveka Campos Martins Bronzeado, e por vídeo conferência a Conselheira Monaliza Maelly Fernandes Montinegro, o Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva e a Ouvidora Maria do Céu Cavalcanti Palmeira, registrando a ausência do Presidente da Associação dos Defensores Públicos, para deliberar assuntos da Pauta: **1.** Leitura, aprovação e assinatura data da 122ª (Centésima vigésima segunda) Reunião Ordinária de 19.03.2024; **2.** Apreciação do Processo nº 266/2024, de autoria do Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire, referente ao pedido de nulidade da decisão que não observou a convocação do Defensor Público apto a substituir o Corregedor Geral por ocasião de seu impedimento em sessão do dia 18.12.2023, de relatoria do Conselheiro Subdefensor Ricardo José Costa Souza Barros; **3.** Apreciação da minuta de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 064/2021 - PROEST (Programa de Estágio de Nível Superior e Pós-Graduação no âmbito da DPPB; **4.** Demais assuntos pertinentes a DPPB. A Presidente iniciou a sessão fazendo uma oração, em seguida passou a apreciação do 1º item da pauta, informando que todos receberam a Ata previamente, e indagando dos senhores conselheiros se estavam aptos a aprovar e assinar

a Ata da 122ª (Centésima vigésima segunda) Reunião Ordinária ocorrida em 19.03.2024, sendo aprovada e assinada a referida Ata; Seguindo a pauta a Presidente passou a palavra ao Subdefensor Público-Geral Ricardo José Costa Souza Barros relator do Processo nº 266/2024, de autoria do Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire, referente ao pedido de nulidade do julgamento daqueles autos, em sessão realizada dia 18.12.2023, o Subdefensor Público-Geral Ricardo José Costa Souza Barros iniciou fazendo uma recapitulação e explanação sobre os termos do requerimento, informando que foram apreciados por este Conselho 03 (três) processos de autoria do mesmo Defensor Público, onde a Presidente do Conselho e o Corregedor Geral se manifestaram pelos seus respectivos impedimentos para atuarem no julgamento daqueles processos, retirando-se ambos da mesa do Conselho Superior, sendo a Presidente afastada substituída legalmente naquela ocasião pelo Subdfensor ora relator, afastando-se também o Corregedor Geral, que nesse caso já foram colhidos os votos de todos os Conselheiros na reunião ordinária do dia 18.12.24, e que poderia decidir monocraticamente, mas, contudo, decidiu trazer à mesa do Conselho para informar aos membros sobre a decisão, já que todos os conselheiros participaram do julgamento anterior, decidindo em devolver o processo a Secretaria do Conselho Superior para que seja aberto vista ao Defensor Público substituto do Corregedor-Geral em seus impedimentos, e que não estiver impedido para atuar na referida substituição, conforme estabelece a legislação, devendo a secretaria do conselho providenciar a notificação do substituto de acordo com a sequência da Lista de Antiguidade; presente a reunião o Defensor Antônio Nery de Luna Freire pediu a palavra, sendo atendido e passou a relatar que não tem mais interesse na resolução deste processo, que existe um processo tramitando no judiciário contra sua pessoa protocolado pela Defensora Pública Berthezene Barros da Cunha Lima Martins, que, apesar de ser esferas diferenciadas, administrativa e judiciário, mas em ambas esferas envolve as mesmas partes, sugerindo ao Conselho que a Defensora Pública seja ouvida quanto a uma possível conciliação e enceramento

dos processos, que uma vez a Defensora decidindo pelo arquivamento do seu processo, também optaria pelo arquivamento de todos os seus processos administrativos que tramitam neste Conselho e na Corregedoria, passando o relator a palavra aos Conselheiros, que decidiram por unanimidade que a Defensora Pública Berthezene Barros da Cunha Lima Martins deverá ser ouvida sobre a proposta do Defensor Antonio Nery de Luna Freire, para opinar sobre a possível conciliação nos processos; informando o Subdefensor relator que, independente da manifestação ou não de Dra. Berthezene Barros da cunha Lima Martins, este processo deverá seguir seu rito quanto a decisão acima. Seguindo a pauta a Presidente apresentou a minuta de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 064/2021 - PROEST - Programa de Estágio de Nível Superior e Pós-Graduação no âmbito da DPPB, facultando a palavra a servidora Luana Kelly King, responsável pelo setor de estágio da DPPB, para as devidas informações, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade a resolução; a Conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues propôs que seja consignado em Ata que se deverá priorizar a contratação dos estagiários de graduação, pelo baixo custo para a Instituição, acostando-se a propositura a Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado; a Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado perguntou como seria custeada as contratações, sendo respondido pela servidora Luana Kely que não haverá aumento de despesas, porque o objeto da modificação da Resolução é para regularizar a atual situação porque a anterior prevê a contratação de 150 (cento e cinquenta) e que na realidade atualmente conta com 293 (duzentas e novente e três). Ante essa explicação a Conselheira se posicionou pela aprovação com priorização em manter os já contratado e ressaltando que a administraçõ tem que obedecer as Resoluções aprovads pelo Conselho, uma vez que se o Conselho aprovou 150 (cento e cinquenta) vagas, não poderia simplesmente contratar e trazer para este Conselho modificar um aumento já realizado, porque do contrario o que estaria fazendo no Conselho; a Conselheira Maria de Fátima de Souza Dantas pediu a palavra e solicitou que constasse em Ata a excelente atuação da Coordenadora que sempre atende os pedidos que chegam ao setor de estágio, sendo acostado por todos os Conselheiros. Nos demais assuntos; A Conselheira Monalisa

Maelly Fernandes Montinegro falou da regulamentação dos tribunais superiores, que o Corregedor Geral pediu vistas e ainda não obteve resposta, sendo respondido pelo Corregedor que irá fazer uma leitura das atas antigas para saber quais os tópicos que ficaram pendentes; o Subdefensor Ricardo Barros pediu a palavra e falou que o Tribunal de Justiça recentemente criou 07 (sete) vagas para desembargadores, que no vácuo o Ministério Público também criou por lei 07 (sete) cargos de Procuradores de Justiça, e sugeriu o envio de projeto de lei para o poder legislativo aumentando o número de cargos de Defensor Público Especial Categoria DP IV; A Presidente parabenizou o Defensor Público aposentado Everaldo Lira de Lima pela conquista frente a eleição junto a Associação dos Defensores Públicos da Paraíba. Vencida a pauta e sem mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Araújo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
PRESIDENTE

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL

CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
CORREGEDOR-GERAL

WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES
MEMBRO

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DANTAS
MEMBRO

ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
MEMBRO

MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO
MEMBRO

RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO
MEMBRO

MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA
OUVIDORA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS